



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

TORNA A CAMINHADA DE IEMANJÁ INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial da cidade do Rio Grande o evento “Caminhada de Iemanjá”.

Art. 2º Para cumprimento das disposições desta lei, o Poder Executivo realizará os registros necessários nos livros apropriados do órgão competente.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.